PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2563 de 20/09/2019

DECRETO N. 18.275, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.602/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação da Linha Verde:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição n. 8.003, Livro 3-I, Folha 100;

II - Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP;

III - Localização: próximo à Rua Frei Bertholdo Vah Der Mee, São José dos Campos;

IV - Situação: entre o Loteamento Cidade Vista Verde e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice A34-01, coordenada UTM N-7.435.807,04929 e E-415.285,72021, cravado na divisa da Transcrição n. 47.003 com a Transcrição n. 8.003, Livro 3-I, Folha 100, deste segue confrontando com a Transcrição n. 8.003, Livro 3-I, Folha 100 com azimute de 62°53'43" e distância de 132,85 m até encontrar o vértice A34-04, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A35-12, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A34-04 segue com azimute de 77°46'08" e distância de 87,94 m até encontrar o vértice A35-01, deste segue com azimute de 64°54'22" e distância de 77,85 m até encontrar o vértice A35-02, deste segue com azimute de 62°29'14" e distância de 20,43 m até encontrar o vértice A35-03, deste segue com azimute de 63°04'09" e distância de 362,89 m até encontrar o vértice A35-04, deste segue com azimute de 63°09'09" e distância de 14,06 m até encontrar o vértice A35-05, deste segue com azimute de 63°04'05" e distância de 332,12 m até encontrar o vértice A35-06, deste segue com azimute de 63°08'05" e distância de 21,91 m até encontrar o vértice A35-07, deste segue com

azimute de 62°59'02" e distância de 120,41 m até encontrar o vértice A35-08, deste segue com azimute de 62°55'48" e distância de 130,69 m até encontrar o vértice A35-09, deste segue com azimute de 63°07'00" e distância de 217,77 m até encontrar o vértice A35-10, deste segue com azimute de 62°13'09" e distância de 30,05 m até encontrar o vértice A35-11, deste segue com azimute de 63°05'58" e distância de 50,39 m até encontrar o vértice A35-12, deste deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula n. 141.839 com azimute de 173°16'23" e distância de 36,33 m até encontrar o vértice A35-13, deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua Frei Bertholdo Vah Der Mee com azimute de 243°05'58" e distância de 37,60 m até encontrar o vértice A35-14, deste deflete a direita e segue confrontando com a Transcrição n. 45.457 até encontrar o vértice A35-23 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A35-14 segue com azimute de 242°13'09" e distância de 30,06 m até encontrar o vértice A35-15, deste segue com azimute de 243°07'00" e distância de 217,98 m até encontrar o vértice A35-16, deste segue com azimute de 242°57'21" e distância de 251,12 m até encontrar o vértice A35-17, deste segue com azimute de 243°08'05" e distância de 22,36 m até encontrar o vértice A35-18, deste segue com azimute de 243°04'04" e distância de 331,68 m até encontrar o vértice A35-19, deste segue com azimute de 243°05'36" e distância de 14,08 m até encontrar o vértice A35-20, deste segue com azimute de 243°04'17" e distância de 362,78 m até encontrar o vértice A35-21, deste segue com azimute de 242°29'14" e distância de 20,90 m até encontrar o vértice A35-22, deste segue com azimute de 244°54'22" e distância de 9,85 m até encontrar o vértice A35-23, deste deflete à direita e segue confrontando com a Transcrição n. 47.003 até encontrar o vértice inicial A34-01, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A35-23 segue com azimute de 244°54'22" e distância de 72,57 m até encontrar o vértice A35-24, deste segue com azimute de 257°46'08" e distância de 220,18 m até encontrar o vértice inicial A34-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 52.136,38 m² (cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados);

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 109.602/19.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2019.

Felicio Ramuth
Prefeito

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo